

PORTARIA Nº 385 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 451 de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019),

R E S O L V E:

Art 1º - DESIGNAR os servidores, VITOR HUGO GALVÃO VIEIRA, Identificação Funcional nº 0588828102, Fiscal de Receitas Estaduais, para atuar como fiscal titular e MARLY TEREZA COUTINHO MOTA, Identificação Funcional nº 0513244401, Fiscal de Receitas Estaduais, para atuar como fiscal substituto, ambos lotados na DAIF-CACA, respectivamente do Contrato nº 20/2020/SEFA, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFA e a empresa PARÁ AGS SERVIÇOS LTDA, referente a contratação de empresa para apresentação de rotinas de trabalho e custas, com a prestação de serviços de arrecadação e repasse de tributos estaduais com atuação nas fronteiras do Estado do Pará, observadas, no que couber, as normas do sistema de Arrecadação Estadual - SIARE.

Art 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ANÍDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício - SEFA/PA

Protocolo: 631467

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Ilma. Sra. LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA, Coordenadora da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito Nº 262020510001850-5, decorrente de Termo de Apreensão e Depósito Nº 562020390000169, contra o sujeito passivo JOSE ROBERIO BARBOS, CPF nº 881.398.913-04.

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação deste edital, de acordo com o que estabelece a Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Bairro Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA

Coordenadora da CERAT Marabá

Protocolo: 631377

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA**PORTARIA Nº 0212 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2021/208662.

R E S O L V E:

DESIGNAR, sem ônus para a Administração Pública, a servidora VERONILCE BORGES DA SILVA, matrícula nº 54195256/1, lotada na DIVISÃO DE VIGILÂNCIA A SAÚDE, para responder pela Coordenação do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde, no período de 01.03.2021 a 12.03.2021, em substituição a titular DANIELE MONTEIRO NUNES, matrícula nº 5945939/1, que se encontra em gozo de Férias.

PORTARIA Nº 0213 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidores para atuarem como Agentes de Desenvolvimento e Capacitação – ADCs, cujo papel será intermediar a comunicação entre o 3º CRS/SESPA e a Escola de Governança Pública do Estado do Pará – EGPA,

E CONSIDERANDO o teor do PAE de nº 2021/207725.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 01/03/2021, as servidoras relacionadas abaixo, para atuarem como Agentes de Desenvolvimento e Capacitação – ADCs.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADC
5167442/1	AURICÉLIA DE CASTRO OLIVEIRA	AUXILIAR DE INFORMÁTICA ÁREA SAÚDE	TITULAR
54186174/2	RITA DE CÁSSIA DA SILVA PAIVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SUPLENTE
6402901/1	ELENICE DO SOCORRO SOARES DA SILVA	CARGO COMISSIONADO	SUPLENTE

PORTARIA Nº 0214 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE nº 28.508/18.07.1997,

E CONSIDERANDO O TEOR DO PAE Nº 2020/827583.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR, o afastamento da servidora CLÁUDIA IRENE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 3223450/1, cargo ASSISTENTE SOCIAL, lotada na

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, para participar do “Curso de Mestrado Profissional Gestão e Serviços em Saúde”, oferecido pela Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, a ser realizado na cidade de Belém/PA, com ônus parcial.

II – A liberação da servidora para participar das atividades do curso ocorrerá no período e horário, conforme cronogramas presentes nas sequências eletrônicas nº 11 e nº 12 do PAE nº 2020/827583.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 25.02.2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício.

Protocolo: 631691

PORTARIA Nº 251 de 25 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento, velando pela observância dos princípios insertos no art. 37 “caput” da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que dentre os princípios norteadores da Administração Pública, destaca-se o da moralidade administrativa, devendo a autoridade pública adotar medidas necessárias a sua fiel observância;

CONSIDERANDO as frequentes infrações disciplinares cometidas por servidores públicos adstritos a Lei Estadual nº 5810 de 24 de janeiro de 1994 (RJU) e demais pessoas sujeitas aos segmentos pertencentes à Secretaria Executiva de Saúde Pública, bem como a ocorrência de irregularidades de um modo geral, e a necessidade de apuração rigorosa de tais fatos com a consequente responsabilização do(s) acusado(s),

CONSIDERANDO ainda o artigo 199 e seguintes da Lei nº 5810/94 que dispõe sobre a obrigatoriedade da instauração de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso, prevenindo ainda os procedimentos, fases e prazos a serem adotados sempre que autoridade tiver ciência de irregularidades no serviço público; RESOLVE:

• - Constituir a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do 13º Centro Regional de Saúde/SESPA, objetivando proceder todas as investigações necessárias à elucidação de denúncias de condutas infracionais e de fatos irregulares em geral ocorridos no âmbito da referida Unidade, designando para isto os seguintes servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

JOAS HELENO SOARES DE SOUZA –AG. ARTES PRÁTICAS – matrícula nº57233233-1;

MEMBRO:

FRANCISCO ALVES DA SILVA NETO-AG. ADMINISTRATIVO – matrícula nº 57200855-2.

SUPLENTE:

ALAN CRISTHE MARQUES VULCÃO-AG. ADMINISTRATIVO – matrícula nº 5913119-1.

sisi

• - Para cada denúncia de irregularidade ocorrida no âmbito do 13ºCRS/SESPA que deva ser apurada mediante instauração de Sindicância Administrativa, será providenciada a respectiva Portaria com indicação de falta a ser apurada, sempre constituída pelos integrantes previamente designados neste

• - O Presidente da Comissão Sindicante representará em todos os atos que se fizerem necessários.

• - A Comissão exercerá suas atividades com absoluta independência e imparcialidade, procedendo dentro do devido processo legal, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos, tendo as suas reuniões, audiências e documentos o necessário caráter reservado.

• - A Comissão Sindicante tem plena liberdade na colheita de provas podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, fazer vistorias in loco, promovendo ainda à tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

• - A Comissão, desde a citação do acusado, deverá facultar ao indiciado, ou a seu advogado regularmente constituído, o exame dos autos na reparição, e quando solicitado por escrito, providenciar a entrega de cópias com despesas custeadas pelo próprio interessado, para apresentação de defesa e indicação de suas provas no prazo regulamentar, possibilitando-lhe ainda o acompanhamento de toda a instauração nos exatos termos do artigo 5º LV, da Constituição Federal.

• - Nas hipóteses legais de suspeição ou de impedimento, poderão os servidores aqui designados eximir-se da obrigação de participar da investigação, procedendo a autoridade instauradora a substituição somente para determinado caso, retornando o servidor a sua função após a conclusão do respectivo processo;

• - Ocorrendo a necessidade imperativa de afastamento de um dos integrantes das Comissões no decorrer do respectivo mandato, por uma das hipóteses previstas no 77 da Lei nº 5.810/94, será o mesmo imediatamente substituído por suplente aqui designado.

• - Por ocasião do gozo de férias regulamentares dos integrantes das Comissões Sindicantes, será também aplicada a hipótese de substituição prevista no item supra.

• - Competirá à Diretoria Administrativa e Financeira do 13ºCRS/SESPA, proverem às Comissões das necessárias instalações físicas e recursos materiais necessários ao fiel desempenho de seu mister, sendo igualmente assegurados transporte e diárias aos seus integrantes, bem como ao secretário da mesma, quando as circunstâncias exigirem o deslocamento da sede dos trabalhos para realização de missão oficial essencial ao esclarecimento dos fatos, não acarretando com isso qualquer vinculação hierárquica com o referido setor, prevalecendo em qualquer caso a regra constante do item IV desta

• - As Comissões, na forma do § 1º do art. 205 da Lei nº 5.810/94, terá como secretário, servidor designado pelos seus presidentes, podendo a indicação recair em um de seus membros.